



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 035 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS EM SERVIDOR VIRTUAL "DATACENTER", QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na Rua Minas Gerais, 533 E, sala F 206, Bairro Presidente Medici, Chapecó – SC, CEP 89.801-200, inscrita no CNPJ nº 10.954.970/0001-80, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **PAULO ANDRÉ TESTA**, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93; Lei n. 10.520 de 17/07/2002; Processo Licitatório n. 108/2019 na modalidade Pregão Presencial n. 046/2019 e demais normas pertinentes.

Resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições abaixo:

Considerando os princípios administrativos que regem a administração pública;

Considerando que não haverá prejuízo ao interesse público;

Considerando a supremacia do interesse público;

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93;

Considerando a solicitação da Secretaria para prorrogação do prazo;

Considerando o parecer jurídico favorável à confecção do presente termo aditivo;

Considerando o acordo entre as partes

Resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições abaixo:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA e TERCEIRA do contrato, passando estes a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em caso de necessidade da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLAUSULA TERCEIRA do contrato, com a alteração dos valores unitários, para os próximos 12 (DOZE) meses, com valores reajustados pelo INPC acumulado que perfaz 4,14% que ficam da seguinte forma:

<u>Item</u>	<u>Uni</u>	<u>QTD</u>	<u>V. Unit. Anterior</u>	<u>V. Unit. Atualizado</u>	<u>V. Total</u>	
1	1 - Sistema de Gestão da Assistência Social, Licença de uso por prazo determinado: este item contempla a Licença de uso, Hospedagem do Sistema em Servidor Virtual datacenter e atualizações oriundas de demanda legal federal e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato. Sistema de Gestão Habitacional, Licença de uso por prazo determinado: este item contempla a Licença de uso, Hospedagem do Sistema em Servidor Virtual datacenter e atualizações oriundas de demanda legal federal e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato	Mês	12	1.398,63	1.456,53	17.478,36
2	2 - Hora Técnica para Suporte após o período de Implantação	Mês	12	484,15	504,19	6.050,28
3	3 - Hora Técnica para Suporte após o período de Implantação	HO	50	200,51	208,81	10.440,50
				Total	33.969,14	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



Total de R\$ 33.969,14 (Trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e incisos do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. Para as questões decorrentes da execução deste termo aditivo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos, 12 de dezembro de 2023.

Contratante
Município de São Domingos.
MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI
Prefeito Municipal

Precisa Gestão e Tecnologia e Serviços LTDA ME
PAULO ANDRÉ TESTA
Contratada